

Decreto Lei nº 089/86 de 08 de Agosto de 1986.

"Dispõe sobre criação de crédito especial e dá outras providências;

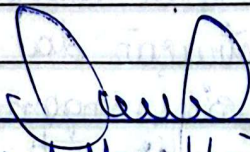
A Câmara Municipal de Aboroda do Norte, Estado de Goiás, aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

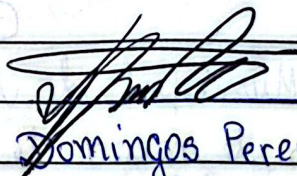
Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do poder executivo Municipal um crédito especial / no valor de Cr\$ 195.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para cobertura das despesas de aquisição de antena parabólica, com base no requerimento legislativo datado de 04 de abril de 1986.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1986.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aboroda do Norte, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Agosto de 1986.


Floripes A. Magalhães
Presidente


Domingos Pereira Nascimento
1º Secretário